

撥予澳門保安部隊事務局一項金額為\$150,500.00（澳門幣壹拾伍萬零伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長潘樹平，當其出缺或因故不能視事時，由副局長郭鳳美代任；

委員：行政管理廳廳長李偉文，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席高級技術員陳凱琳，當其出缺或因故不能視事時，由首席技術輔導員陸瑞儀代任。

本批示由二零一零年一月二十日起生效。

二零一零年六月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 90/2010 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予澳門監獄一項按照經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規第二十六條至第二十九條的規定，以及載於第 79/2010 號經濟財政司司長批示附件之指引而設立的常設基金，金額為\$17,000.00（澳門幣壹萬柒仟元整）；

在該監獄的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 121/2009 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予澳門監獄一項金額為\$17,000.00（澳門幣壹萬柒仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：組織、資訊及資源管理廳廳長黃妙玲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由財政及財產處處長鄧敏心或其合法代任人代任；

委員：財政及財產處處長鄧敏心，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由二等高級技術員曾健華代任；

委員：二等高級技術員李德芬，當其出缺或因故不能視事時，由特級技術輔導員黃麗芬代任。

本批示由二零一零年一月一日起生效。

二零一零年六月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

É atribuído à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau um fundo permanente de \$ 150 500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Pun Su Peng, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Kok Fong Mei, subdirectora dos Serviços.

Vogal: Lei Wai Man, chefe do Departamento de Administração e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chan Hoi Lam, técnica superior principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Lok Soi I, adjunto-técnico principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2010.

24 de Junho de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 90/2010

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Estabelecimento Prisional de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 17 000,00 (dezasete mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, conjugado com as instruções constantes do Anexo do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2010;

Sob proposta do aludido Estabelecimento Prisional de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Estabelecimento Prisional de Macau um fundo permanente de \$ 17 000,00 (dezasete mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Mio Leng, chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal e, na falta de ambos, Tang Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, ou o seu substituto legal.

Vogal: Tang Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal e, na falta de ambos, Chang Kin Wa, técnica superior de 2.ª classe;

Vogal: Li Tak Fan, técnica superior de 2.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Vong Lai Fan, adjunto-técnico especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

24 de Junho de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*